

Boletim de Serviço

nº 1370, de 11 de agosto de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1370, quinta-feira, 11 de agosto de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 202, de 11 de agosto de 2022	5
Portaria-SEI nº 204, de 11 de agosto de 2022	7
ALTERAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 208, de 11 de agosto de 2022	8
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 44, de 05 de agosto de 2022	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 2083, de 11 de agosto de 2022	10
Portaria-SEI nº 2091, de 11 de agosto de 2022	10
Portaria-SEI nº 2092, de 11 de agosto de 2022	11
EXONERAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 2069, de 08 de agosto de 2022	11
Portaria-SEI nº 2089, de 11 de agosto de 2022	11
SUBSTITUIÇÃO	12
Portaria-SEI nº 2087, de 11 de agosto de 2022	12
Portaria-SEI nº 2088, de 11 de agosto de 2022	12
MOVIMENTAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 2080, de 11 de agosto de 2022	13
Portaria-SEI nº 2081, de 11 de agosto de 2022	13
Portaria-SEI nº 2082, de 11 de agosto de 2022	14
Portaria-SEI nº 2084, de 11 de agosto de 2022	14
Portaria-SEI nº 2085, de 11 de agosto de 2022	15
Portaria-SEI nº 2086, de 11 de agosto de 2022	15
Portaria-SEI nº 2090, de 11 de agosto de 2022	15
RETIFICAÇÃO	16
Retificação de 11 de agosto de 2022	16
CORREGEDORIA-GERAL	16
DESIGNAÇÃO	16
Portaria nº 43, de 11 de agosto de 2022.....	16
RECONDUÇÃO	17

Portaria nº 42, de 11 de agosto de 2022.....	17
--	----

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 202, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição centralizada de medicamentos oncológicos em prol das unidades hospitalares da Rede Ebserh para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lívia Franco Pereira dos Santos, SIAPE 127***** - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- II. Ana Amélia Américo Ferreira dos Santos, SIAPE 106***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- III. Eduardo Ferreira de Sousa, SIAPE 216***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- IV. Denise Heleno de Souza Stopatto, SIAPE 228***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- V. Julio Antunes Ranieri, SIAPE 325***** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- VI. Pablo Andrade Valladas, SIAPE 224***** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura; e
- VII. Viviane Mafissoni, SIAPE 325***** Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico - EAT composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Gleyce Pires Gonçalves do Prado, SIAPE 235***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; e
- II. Marilene de Sousa Oliveira, SIAPE 328***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

- I. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- II. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- III. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- IV. Definição dos prazos para análise de amostras;
- V. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- VI. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- VII. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- VIII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 7º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 204, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de forno micro-ondas para atender a demanda da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Luigui Rafael Sousa Farias, SIAPE 159***** - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- II. Pollyana Santos de Assis, SIAPE 222***** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura; e
- III. Leonardo da Cunha Gracioli da Silva, SIAPE 107***** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 208, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 90 ao art. 102 do Regimento Interno aprovado na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 169, de 14 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23477.011947/2022-69, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição do Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos sobre a contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs).

Art. 2º O grupo de trabalho passará a ser formado pelos integrantes elencados abaixo, sendo coordenado pela primeira:

- I. Viviane Mafissoni, SIAPE 325****, Serviço de Compras Centralizadas - Adm. Central;
- II. Lívia Franco Pereira dos Santo, SIAPE 127****, Serviço de Compras Centralizadas - Adm. Central;
- III. Carlos Vinícius Motta, SIAPE 153****, Serviço de Compras e Licitações - Adm. Central;
- IV. Eduardo Ferreira de Sousa, SIAPE 216****, Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais - Adm. Central;
- V. Allan Kepler Gonçalves Lagos Messias - SIAPE 223****, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Hospital Universitário da UFMA;
- VI. Cláudio Maldaner Bulawski - SIAPE 215****, Setor Jurídico de Bens - Consultoria Jurídica - Hospital Universitário de Santa Maria;
- VII. Dulciene Cristina da Silva Ferreira - SIAPE 234****, Setor de Administração - Hospital das Clínicas da UFMG;
- VIII. Olivia Luciana dos Santos Silva, SIAPE 225****, Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará reuniões ordinárias quinzenais, sem prejuízos a eventuais encontros extraordinários, de forma justificada.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas de forma online.

Art. 6º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado no âmbito da Diretoria de Administração e Infraestrutura e colocado em consulta pública para manifestação dos hospitais.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 44, de 05 de agosto de 2022

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 74 do Regimento Interno da Ebserh aprovado na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022, e

Considerando o disposto na Portaria SEI nº 19, de 09 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 838, de 12 de junho de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 23477.004334/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Câmara Técnica da Anestesiologia e Tratamento da Dor (CTATD), Eduardo Francisco Mafassioli Corrêa - SIAPE: 230****, Médico do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), em substituição a Carlos Eduardo David de Almeida, SIAPE: 221****, Médico do Hospital Universitário de Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAM-UFES).

Art. 2º Destituir Silvia Piccolo Daher, SIAPE: 167****, Médica do Hospital Universitário de Brasília da Universidade Federal da Brasília (HUB-UNB), como membro participante da Câmara Técnica da Anestesiologia e Tratamento da Dor (CTATD).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo membro da CTATD, e permanece inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 19, de 09 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 838, de 12 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 2083, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear VIVIANE DE HIROKI FLUMIGNAN ZETOLA, inscrita no CPF nº ***.985.689-**, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2091, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear RENE COULAUD SANTOS DA COSTA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.354.466-**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2092, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear LEA BARROSO COUTINHO PEREIRA, inscrita no CPF nº ***.473.343-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Coronariana, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 2069, de 08 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAELA BAPTISTA, matrícula Siape nº 178****, do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2089, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELLE REZENDE COSTA, matrícula Siape nº 228****, do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 2087, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar YANE TAINARA ALBONYZ PEREIRA, matrícula Siape nº 314****, substituta do cargo de Chefe de Serviço de Planejamento Assistencial da Ebserh, no período de 22 de agosto de 2022 a 25 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2088, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar VANIA MARIA DE JESUS VERAS, matrícula Siape nº 326****, substituta do cargo de Chefe da Unidade Jurídica da 12ª Região da Ebserh, no período de 13 a 22 de junho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2080, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JULIANA EYMARA FERNANDES BARBOSA PAULA, matrícula Siae nº 306****, bióloga, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2081, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000125-67.2021.5.13.0026, 9ª Vara de Trabalho de João Pessoa - PB, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, do(a) empregado(a) NARJARA CINTHYA NOBRE OLIVEIRA, matrícula Siae nº 226****, assistente social, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) autorizada por meio da Portaria nº 619, de 13 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1065, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2082, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de IRAN DA SILVA LIMA, matrícula Siape nº 302****, técnico em enfermagem, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2084, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MARCELO PAULO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 221****, técnico em enfermagem, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) para o Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2085, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de REGIA GARDENIA BARROS DE SALES, matrícula Siape nº 300****, enfermeira - saúde da mulher - obstetrícia, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2086, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e convocação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido da empregada, LAIRA CAPEL MORETTI, matrícula Siape nº 237****, médica - cardiologia, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2090, de 11 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de RAQUEL EMANUELE DE FRANCA MENDES ALVES, matrícula Siape nº 100****, fisioterapeuta, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

RETIFICAÇÃO

Retificação de 11 de agosto de 2022

Na Portaria-SEI nº 445, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim nº 1248, de 04 de fevereiro de 2022, onde se lê: “Art. 1º ...a 07 de setembro de 2022.”, leia-se: “Art. 1º ...a 29 de novembro de 2022.”.

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 43, de 11 de agosto de 2022

A Corregedora-Geral Substituta, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Isabelle Rayanne Alves Pimentel da Nobrega, matrícula SIAPE nº 277****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23477.011661/2022-83.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elianna Santana de Souza

RECONDUÇÃO

Portaria nº 42, de 11 de agosto de 2022

A Corregedora-Geral Substituta, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe conferem os arts. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 10 (dez) dias, os Comissários, designados pela Portaria nº 22, de 10 de maio de 2022 (21388840), publicada no Boletim de Serviço nº 1305, de 10 de maio de 2022 (21417676), referente ao Processo nº 23477.007438/2022-31, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 4/2022/CIP_P22-2022-EBSERH (23438823).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elianna Santana de Souza